

LEI MUNICIPAL Nº 1.814, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no usos de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.768, de 14 de dezembro de 2005), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

I- 07.01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0016	Transporte Rodoviário e Urbano
1129	Pav. Estradas em Frente as Extensões das Comunidades
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações (377).....R\$ 140.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no artigo primeiro, a redução das rubricas orçamentárias abaixo relacionadas, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais):

I- 01.01	CÂMARA DE VEREADORES
01	Legislativa
01031	Ação Legislativa
010310001	Ação Legislativa
010310001.0.005000	Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições.....(1).....R\$ 4.000,00
010310001.1.100000	Gerencia de Patrimônio
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....(2).....R\$ 9.000,00
010310001.1.100000	Gerencia de Patrimônio
4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente..(3).....R\$ 25.000,00
010310001.2.200000	Gerencia de Recursos Humanos
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(7)....R\$ 9.000,00
010310001.2.200000	Gerencia de Recursos Humanos
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil.....(9).....R\$ 8.000,00
010310001.2.201000	Gerencia de Serviços Gerais e Legislativos
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....(10).....R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção(11)....R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física(13).R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica(14)R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas(15).....R\$ 1.000,00

II- 1001	SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
27	Desporto e Lazer
27122	Administração Geral
271220005	Benefício ao Servidor Municipal

271220005.2.202000	Fornecimento de Vale-Alimentação	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica(541).....R\$	2.000,00
27813	Lazer	
278130031	Práticas Desp. Recr. E de Lazer	
278130031.1.115000	Reformar o Ginásio Municipal Zeferino Zottis	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....(556).....R\$	38.000,00
278130031.1.145000	Constr.Area Lazer e Esp. Entre Estádio Munic.e Esc.Colbachini	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....(561).....R\$	7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos 23 dias do mês de junho de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal